



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 49/2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **Nadir Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01/03/2018**, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Araputanga/MT, 31 de Janeiro de 2018.

joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CONCEDENTE
JOANA DARC XAVIER ALVES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA CONVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 49/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor **Nadir Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA ADEVANIR GRACIANO MARTINS - EPP, CNPJ Nº 11.899.730/0001-92.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADEVANIR GRACIANO MARTINS - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.899.730/0001-92, estabelecida a Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, Nº 397 - A, Centro nesta Cidade de Araputanga - MT, representada neste ato pela Sra. **ADEVANIR GRACIANO MARTINS**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 13.542.192 SSP/MT e CPF nº 469.105.061-20, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o constante na **Ata de Registro de Preços nº 006/2017**, da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, aderida através do procedimento de **Adesão nº 004/2017**, resolvem celebrar o presente contrato que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 092/2017 e seus termos aditivos posteriores**, as partes mencionadas resolvem em “**Segundo Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original no importe de **R\$ 4.293,28 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
07	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ½ PAGINA EM JORNAL LOCAL	UND	03	R\$1.061,50	R\$ 3.184,50
09	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM SITE FULL BANNER 720X90	UND	1	R\$1.108,78	R\$1.108,78
	TOTAL GERAL DOS ITENS				R\$ 4.293,28

2.2. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2018, conforme novo exercício financeiro.

2.3 - As despesas financeiras decorrentes da contratação do objeto supra definido correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018:

Secretaria	Dotação Orçamentária
EDUCAÇÃO	(804) 05.001.12.361.1001.2029-3.3.90.39 F.R. 100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

4.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de dezembro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE